LEI Nº. 2.161/2015.

PROMOVE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DESTE ENTE FEDERADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Em conformidade com o disposto no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, fica concedido reajuste a titulo de revisão geral anual, aos vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como, do Poder Legislativo, incluído os subsídios dos Agentes Políticos deste Ente Federado, em 8,00 % (oito vírgula zero por cento), a partir do mês de Abril de 2015, correspondendo ao índice do IPC/FGV do período dos últimos 12(doze) meses.

§ 1° A revisão concedida aos Servidores com base nesta Lei é extensiva a todas as categorias funcionais compreendidos os Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, exceto o constante da Categoria Funcional pertencente a Classe do Magistério, regulamentado pelo Piso Nacional de Carreira do Magistério com base no estatuto próprio.

§ 2° Concomitantemente, da mesma forma, a revisão é extensiva a todos os Agentes Políticos deste Ente Federado, abrangendo o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização das Tabelas e/ou Anexos de vencimentos e remunerações dos Servidores do Quadro de Pessoal alcançados por esta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 23 de abril de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 23 de abril de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão